



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

6/2022

Aos **10** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817) , com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicácio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos, Paulo Sérgio Moura e Thais Andressa Sandrini Fioratte.

Assuntos Pautados:

1. Relatórios dos investimentos do Fundo de Previdência - março e abril de 2022;
2. Relatórios dos investimentos do Fundo de Assistência à Saúde - março e abril de 2022;
3. Consulta RJI (FIP PARANÁ) - Aprovação de demonstrações financeiras;
4. Renúncia da PLANNER do serviços de administradora, dando o prazo de 60 dias para substituição (registrada como fato relevante na CVM), e convocação da assembleia de cotista para deliberar sobre a situação;
5. Sistema de gestão de investimentos;
6. Curso preparatório para certificação profissional.

Esclarecimentos e Deliberações:

1. Relatórios dos investimentos do Fundo de Previdência - 1º quadrimestre de 2022 (SEI - demonstrativos de rentabilidade 7764397, 7764435, 7764448, 7764470 e extratos 7768953, 7768963, 7768983, 7769006):

- em **janeiro**, os fundos de títulos públicos e os referenciados em títulos públicos apresentaram rentabilidade positiva em 0,5505%, ficando pouco acima da inflação medida pelo IPCA/IBGE (0,54%). O resultado da renda variável foi de -3,2304%, fazendo com que o total dos investimentos apresentasse retorno de 0,3770%. Esse percentual, no entanto, representa somente 38,41% da meta para o mês, que era de 0,982%;
- em **fevereiro**, os fundos de títulos públicos e os referenciados em títulos públicos apresentaram positiva em 1,0040%, ficando pouco abaixo da inflação medida pelo IPCA/IBGE (1,01%). O resultado da renda variável foi de -13,0463%, fazendo com que a rentabilidade total (renda fixa + renda variável) ficasse em -1,9399%, perfazendo no ano -1,5702%. Esse percentual acumulado no primeiro bimestre representa -64,11% da meta para o período, que era de 2,449%;
- em **março**, os fundos de títulos públicos e os referenciados em títulos públicos apresentaram positiva em 1,4294%, que não alcançou a inflação medida pelo IPCA/IBGE (1,62%). Com a renda variável ficando em 0,1379% e a rentabilidade total em 1,2477%, perfazendo no ano -0,342%. Esse percentual acumulado no primeiro trimestre representa -7,49% da meta para o período, que era de 4,566%;
- em **abril**, os fundos de títulos públicos e os referenciados em títulos públicos apresentaram positiva em 1,0817%, que provavelmente ficará acima da inflação medida pelo IPCA/IBGE (1,06%). Em que pese representar o maior ganho real no ano, essa taxa é insuficiente para cobrir a rentabilidade negativa dos recursos em renda variável, que foi de -12,6568%. Assim, a rentabilidade total do mês ficou em -0,9761% e o acumulado no ano em -1,315%. Os rendimentos acumulados no quadrimestre representam -21,42% da meta do período, que era de 6,139%.

Nota-se que a rentabilidade obtida pelos recursos aplicados em fundos de renda fixa, mesmo considerando-os separadamente, não apresentam rentabilidade suficiente para o alcance da meta atuarial do ano de 2022 (IPCA + juros de 5,4% a.a.), visto que os seus ganhos nominais acumulados no quadrimestre foram de 4,0626%, enquanto a inflação foi de 4,29% e a meta era de 6,439%. Porém, ao se considerar os fundos de renda variável, a meta ficou muito distante. O cenário de alta de inflação, a perspectiva de aumento na taxa de juros, os fatores internacionais, além da instabilidade política são fatores que provocam grande volatilidade na renda variável e até em alguns segmentos da renda fixa, como os referenciados pré-fixados.

Esse cenário reforça a necessidade liquidação dos fundos com maior volatilidade no mercado, conforme já em encaminhado anteriormente por este Comitê de Investimentos, especialmente em relação o FIP PARANÁ e o FII OURO VERDE, os quais apresentam, além da baixa liquidez, alguns entraves judiciais na suas operações e na execução dos investimentos, além do alto custo da sua administração.

Não obstante, deve ser também reiterado que o impacto causado pela baixa rentabilidade da carteira de investimentos à meta atuarial é resultante também da descapitalização sofrida pelo Fundo de Previdência, em decorrência do baixo volume de recursos e, sem a aprovação do plano de equacionamento do déficit atuarial, enviado ao Legislativo em dezembro/2021, pré-requisito para a elaboração de estudo de gestão integrada dos ativos (recursos + plano de investimentos) e passivos (pagamento de benefícios), tornando inviável a diversificação adequada da carteira para se buscar se aproximar da meta atuarial, conforme já alertado diversas vezes por este comitê.

Sendo assim, resta ao comitê a manutenção dos investimentos em fundos de renda fixa, que apresentem liquidez imediata, para cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente em fundos referenciados no IPCA, haja vista que a atual projeção de inflação indica melhor rentabilidade nos próximos meses. Diante disso, será solicitado às instituições credenciadas (Caixa Econômica Federal e Banco Itaú) a apresentação de fundos que preencham as características desejadas, em conformidade com a Resolução CVM nº 4963/2021.

Com relação à renda variável, a Diretoria Administrativa-Financeira deve empenhar esforços na venda imediata dos ativos que apresentam maior liquidez (FII Rio Bravo e FII Rio Bravo VA), encaminhando ao comitê relatório periódico das estratégias e tentativas de negociação das cotas.

Com relação ao FII Ouro Verde, não havendo sucesso na venda das cotas, deve ser retirado da B3, evitando a geração de novos custos. Deve ser levado em conta o fato de que a atual Administradora (**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**) renunciou à prestação desse serviço e abriu prazo de 60 dias para que os cotistas apresentem Administradora substituta. Caso não haja essa providência dos cotistas, o Fundo será liquidado, passando os cotistas a terem ações da BRA Holding S.A., na proporção correspondente ao valor dos seus ativos, deduzidas as despesas/encargos acumuladas no período, conforme documento encaminhado pela administradora.

2. Relatórios dos investimentos do Fundo de Assistência à Saúde - março e abril de 2022 (SEI - demonstrativos de rentabilidade 7764504, 7764511, 7764522, 7764538 e extratos 7769065, 7769054, 7769035, 7769019):

- em janeiro, esses fundos apresentaram positiva em 0,5379%, ficando pouco acima da inflação medida pelo IPCA/IBGE (0,54%). Nesse mês os fundos referenciados no IPCA apresentaram rentabilidade próxima a zero (0,0188%), enquanto os fundos de títulos públicos ficaram entre 0,6081 e 0,7941%;
- em fevereiro, a rentabilidade foi de 0,9263%, não representando ganhos reais, visto que a inflação medida pelo IPCA/IBGE ficou superior (1,01%). Diferente do mês anterior, os fundos referenciados no IPCA apresentaram rentabilidade bem maior (1,1463%), enquanto os fundos de títulos públicos tiveram rentabilidade com discreto aumento, ficando entre 0,6341 e 0,8771%;
- em março, a rentabilidade foi de 1,21%, percentual ainda abaixo da inflação medida pelo IPCA/IBGE, que ficou em 1,62%. Os fundos referenciados no IPCA continuaram dando retorno acima da inflação (2,6265%), enquanto os fundos de títulos públicos mantiveram sua rentabilidade estável, ficando entre 0,7860 e 0,9276%;
- em abril, a rentabilidade foi de 0,8391%, percentual também abaixo da inflação medida pelo IPCA/IBGE, que ficou em 1,06%. Os fundos referenciados no IPCA continuaram dando retorno acima da inflação (1,4005%), enquanto os fundos de títulos públicos ficaram entre 0,7149% e 0,8001%.

Considerando a tendência de alta inflacionária no corrente exercício financeiro, a estratégia de maior concentração de recursos nos fundos CEF FI BR TP IDKA IPCA 2A apresenta-se com melhor estratégia para que se obtenha ganhos de rentabilidade nos próximos meses. Assim, fica orientada a transferência de recursos para os fundos supracitados, mantendo-os à razão de 50% nas contas 1008-0 e 422-6, ambas na Caixa Econômica Federal, para melhor diversificação.

3. Consulta RJI (FIP PARANÁ) - Aprovação de demonstrações financeiras

O Comitê deliberou por manifestar voto contrário (SEI - documento 7778195) à aprovação das demonstrações financeiras de 2021, motivado pelo que consta do relatório dos auditores independentes (SEI - documento 7778102), além dos sucessivos resultados negativos dos investimentos.

4. Renúncia da PLANNER do serviços de administradora, dando o prazo de 60 dias para substituição (registrada como fato relevante na CVM), e convocação da assembleia de cotista para deliberar sobre a situação.

Ficou definida a necessidade de agendamento de reunião específica para esse assunto.

5. Sistema de gestão de investimentos

Foi analisada a necessidade de sistema próprio para gestão de investimentos, visando melhor padronização, segurança, eficiência (atualização diária, em tempo real), transparência na geração das informações, facilitando assim o processo decisório do Comitê e Gestor de Investimentos. Foi considerando que atualmente o controle é mensal, realizado por meio de planilha eletrônica, que apresentam dados sintéticos, desatualizados e de difícil divulgação.

Ficou definido que será solicitada a apresentação de sistemas compatíveis e, após, encaminhado termo de referência para as devidas aprovações e processo licitatório.

6. Curso preparatório para certificação profissional

A atual legislação previdenciária exige a certificação profissional de servidores que atual junto ao RPPS, sendo assim, visando garantir a conformidade do Município junto à Secretaria de Previdência Social e demais órgãos de controle e fiscalização, ficou recomendada a realização de curso preparatório para certificação:

- necessária ao Superintendente, Diretor de Previdência, Diretor Administrativo-Financeiro, Gestor e demais integrantes do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- facultativa aos assessores, gerentes e responsável pela compensação previdenciária e demais servidores interessados.

Ficou deliberado pelo Comitê a apresentação do plano de capacitação à superintendência, para aprovação. Ficaram indicados para esse trabalho os seguintes integrantes do Comitê: Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Denilson Vieira Novaes e Paulo Cesar Ramos.

Encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 13/05/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Membro de Comitê**, em 16/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 16/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Membro de Comitê**, em 16/05/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicácio, Membro de Comitê**, em 15/08/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7750120** e o código CRC **856C9077**.